



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1138, sexta-feira, 08 de março de 2019

DECRETO Nº 33.717, de 07 de março de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de março de 2019:

- Vinicius Felipi Sanzon, do cargo de Coordenador II - Vigilância Sanitária.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/03/2019, às 07:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3308399** e o código CRC **04B91BB5**.

DECRETO Nº 33.718, de 07 de março de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de março de 2019:

- Vicente D' Onofrio, do cargo de Coordenador I da Área de Suporte da Tecnologia da Informação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/03/2019, às 07:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3308426** e o código CRC **4831E28A**.

DECRETO Nº 33.719, de 07 de março de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de março de 2019:

- Rodrigo Ponick, do cargo de Supervisor.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/03/2019, às 07:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3308451** e o código CRC **EFD0A1A9**.

DECRETO Nº 33.720, de 07 de março de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de março de 2019:

- Rodrigo Ponick, para o cargo de Coordenador II - INOVA

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/03/2019, às 07:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3308529** e o código CRC **16F13421**.

DECRETO Nº 33.721, de 07 de março de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de março de 2019:

- Tarcisio Tomazoni Junior, para o cargo de Coordenador I da Área de Manutenção.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/03/2019, às 07:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3308563** e o código CRC **797E174E**.

DECRETO Nº 33.722, de 08 de março de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de março de 2019:

- Vinicius Felipe Sanzon, para o cargo de Coordenador I de Vigilância Sanitária.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/03/2019, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3314278** e o código CRC **87F04568**.

DECRETO N° 33.723, de 08 de março de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 07 de março de 2019:

- Silvia Mello Alves, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/03/2019, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3314332** e o código CRC **FDC7B3EE**.

DECRETO N° 33.724, de 08 de março de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 08 de março de 2019:

- Patrícia Regina de Sousa, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/03/2019, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3314366** e o código CRC **A5AD9490**.

DECRETO Nº 33.725, de 08 de março de 2019.

Autoriza a realização de processo seletivo simplificado para o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargos em caráter temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º A responsabilidade pela realização do Processo Seletivo Simplificado será da Secretaria de Gestão de Pessoas, a quem caberá editar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários.

Art. 3º Não haverá taxa de inscrição no processo seletivo.

Art. 4º Poderá ser requisitado o apoio de servidores públicos municipais para atuação como fiscais na(s) data(s) de aplicação das provas.

§ 1º As horas trabalhadas como fiscal ensejarão o direito de folga compensatória, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a serem usufruídas no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de aplicação da prova em que o servidor atuar como fiscal.

§ 2º A adesão para atuar como fiscal é facultativa por parte dos servidores, onde não serão percebidas ou computadas quaisquer vantagens, reflexos, benefícios e direitos laborais, excetuada a folga compensatória de que trata o § 1º.

§ 3º A Comissão de Processo Seletivo Especial deverá providenciar ampla divulgação, para que os servidores públicos do quadro permanente manifestem interesse em atuar como fiscal.

§ 4º Acaso o número de servidores interessados em atuar como fiscal seja superior ao necessário, a seleção dar-se-á mediante ordem de precedência cronológica da manifestação individual de interesse.

§ 5º A atuação como fiscal fica condicionada à prévia assinatura de Termo de Responsabilidade, Sigilo e Compromisso, no qual constarão os deveres e impedimentos relativos ao exercício desta atividade.

Art. 5º Fica autorizada a utilização de materiais, equipamentos e instalações, desde que afetados ao patrimônio público municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/03/2019, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3314386** e o código CRC **92AA963D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 100/2019

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Greice Flores Torbes Lemke, matrícula 8091-1, para a função de Líder de Área II, da Unidade de AVC, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos à 01/03/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3309271** e o código CRC **BFA2D413**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria nº 101/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Jean Rodrigues da Silva, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a partir de 06 de março de 2019:

- Flavia Luiza Tomazoni, matrícula 78400, da função de Líder de Área II da Recepção, Telefonia e Ouvidoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3300987** e o código CRC **7BDB1A0C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria nº 102/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Jean Rodrigues da Silva, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a partir de 07 de março de 2019:

- Flavia Luiza Tomazoni, matrícula 78400, para a função de Líder de Área II da Recepção, Telefonia e Ouvidoria, sem gratificação adicional.

Parágrafo único. A designação de que trata esta portaria é considerada de caráter relevante à Administração, não se atribuindo qualquer espécie de remuneração, gratificação ou adicional, preservando-se a remuneração já atribuída em atos normativos anteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3309370** e o código CRC **287554EC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

PORTARIA 50/2019

O Secretário de **Infraestrutura Urbana**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

- **Arnaldo Linhares Junior**, matrícula **25.697** e o servidor **Daniel Fábio Domingues**, matrícula **17.326** indicados pelos servidores da área;
- **Zanita Panini Carvalho**, matrícula **25.690** e o servidor **Ricardo Pires de Lima**, matrícula **42.611** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Danilo Tomelin**, matrícula **50.012**.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 07/03/2019, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3307298** e o código CRC **38E8A8C6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 178/2019- SED.GAB

Revoga Portaria Nº 306-GAB-2017 e Designa Comissão Interna para analisar as solicitações de licença de professor da Rede Municipal de Ensino para a realização de cursos de pós-graduação a nível de Mestrado e Doutorado, atendendo aos dispositivos da Lei Complementar nº 85, de 15/5/2000, alterados pela Lei Complementar nº 94, de 13/7/2000.

A Secretária de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria Nº 306-GAB-2017 e designa Comissão Interna para analisar as solicitações de licença de professor da Rede Municipal de Ensino para a realização de cursos de pós-graduação a nível de Mestrado e Doutorado, atendendo aos dispositivos da Lei Complementar nº 85, de 15/5/2000, alterados pela Lei Complementar nº 94, de 13/7/2000.

I - Mari Celma Matos Martins Alves

II - Ana Karina de Oliveira

III - Dalva Maria Alves

IV - Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3312880** e o código CRC **CAA94F37**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para o cargo de Gerente de Água, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2427/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragesima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Thiago Alberto Amorim, a partir de 11/03/2019 a 30/03/2019, o Senhor Jean Tragibo de Campos para o cargo de Gerente de Água;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2019, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3301946** e o código CRC **F02CDBCE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 177/2019- SED.GAB

Joinville, 8 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Méri Elhem Fernandez Tambosi**, matrícula **39786** e **Daniela Cardoso de Barros da Silva**, matrícula **14480**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Juarez Roque Pereira**, matrícula **27325** e **Viviane Lourenci Borges**, matrícula **42483**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Renata Vanessa de Santana** matrícula **47717**.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3311147** e o código CRC **84AF92F3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 176/2019- SED.GAB

Joinville, 8 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Josiane Quintino**, matrícula **13.888** e **Andréia Dias Soares**, matrícula **46.029**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andréia Cristina de Souza**, matrícula **28.937** e **Mônica Regina de Oliveira Vieira**, matrícula **39.457**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Franciele Wolf Maia**, matrícula **47.742**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3311021** e o código CRC **A55EADA1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 175/2019- SED.GAB

Joinville, 8 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sharon Danielle Nogueira Argus Izauro**, matrícula **46288** e **Isolete Alves Vicente Salomon**, matrícula **10452**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Catia Regina Xavier Linhares**, matrícula **26977**, **Simone Piazza Pamplona**, matrícula **22805** e **Nadir Izabel Sprotte**, matrícula **2144**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Bianca Marina Ferreira dos Santos**, matrícula **49738**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3310956** e o código CRC **B1658131**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 174/2019- SED.GAB

Joinville, 8 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sharon Danielle Nogueira Argus Izauro**, matrícula **46288** e **Isolete Alves Vicente Salomon**, matrícula **10452**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Catia Regina Xavier Linhares**, matrícula **26977**, **Simone Piazza Pamplona**, matrícula **22805** e **Patricia Miranda Thomaselli Damas**, matrícula **15197**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luzia Riba Hammes**, matrícula **32802**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3310815** e o código CRC **26A06005**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 173/2019- SED.GAB

Joinville, 8 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simoni Braga Corteletti Batista**, matrícula **27.911** e **Dolizete Luís Maria**

Nascimento, matrícula **23.784**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Erosnilde Lenzi**, matrícula **45.738** e **Micheli Vanessa Minski Carneiro Borges**, matrícula **36.015**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Cristina Conceição de Oliveira Lopes**, matrícula **49.736**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3310741** e o código CRC **275CACB2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 172/2019- SED.GAB

Joinville, 8 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Clarice Xavier Saad**, matrícula **36236** e **Fabiane Fernandes dos Santos**, matrícula **26555**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jucicléa de Sousa Elias Silva Pinheiro**, matrícula **41606** e **Geovani Antonio dos**

Santos, matrícula **43585**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sandra de Fátima Vaz Fagundes**, matrícula **49829**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3310671** e o código CRC **F9229DD9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 171/2019- SED.GAB

Joinville, 8 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mariel Almeida Machado**, matrícula **46.575** e **Claudine Sehnem de Souza**, matrícula **23.960**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lívia Maria Martins Haag**, matrícula **28.419** e **Meire Mota da Silva**, matrícula **17.776**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio

probatório da servidora **Rose Meri Wichinevski**, matrícula **49.778**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3310592** e o código CRC **5D26B6EB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 170/2019- SED.GAB

Joinville, 8 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Izabel Borges**, matrícula **40705** e **Maria Isabel Silveira Quirino**, matrícula **15487**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Juciléa de Sousa Elias Silva Pinheiro**, matrícula **41606** e **Ketlen Daiane Conradt**, matrícula **45726**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rosana Cristina de Borba**, matrícula **49723**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3310527** e o código CRC **F711B426**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 169/2019- SED.GAB

Joinville, 8 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marisa Leonardo de Oliveira**, matrícula **17722** e **Claudia Cidral Garcia**, matrícula **14260**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Regiane Eugenio de Souza Cardozo**, matrícula **41590** e **Rosilda da Silva**, matrícula **30876**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ariane Thassia Nogueira Martins**, matrícula **49956**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3310404** e o código CRC **9B7F0B18**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 168/2019- SED.GAB

Joinville, 8 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Geisa Simone da Rocha Borin**, matrícula **40702** e **Débora Macedo Quintino Vieira**, matrícula **46768**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Silvia Maria da Silva**, matrícula **36304** e **Mario Fernandes de Oliveira e Pereira**, matrícula **46576**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Viviane de Souza da Rocha**, matrícula **42598**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3310261** e o código CRC **CCCA94CD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 143/2019 - SED.GAB

Joinville, 7 de março de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Guiomar Aparecida da Mota, matrícula nº 19.790, da função de Diretora da Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes, em 01 de março de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3301666** e o código CRC **94A7F498**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 142/2019 - SED.GAB

Joinville, 7 de março de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Rosangela Zanella, matrícula nº 13.803, da função de Diretora da Escola Municipal Professor Avelino Marcante, em 01 de março de 2019, pelo motivo de sua aposentadoria.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3301424** e o código CRC **FB4AB634**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 163/2019-SED.GAB

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Autorizar a participação da professora **Luciana Bossy Demetrio, matrícula nº 45.641**, na viagem de estudos ao Canadá, no período de 24 de maio a 02 de junho de 2019, com a finalidade de conhecer o Sistema Educacional daquele país, como parte da premiação do 11º Prêmio Professores do Brasil, no qual foi vencedora na categoria Creche da Região Sul do Brasil.

Art. 2º As despesas com traslado, hospedagem e alimentação serão custeadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3306213** e o código CRC **027BC829**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 167/2019- SED.GAB

Joinville, 07 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Franciele Aparecida Padoim Tartari**, matrícula 41207 e **José Roberto Carvalho do Nascimento**, matrícula 22035, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ewwlyn de Paula Fernandes Bidoia**, matrícula 46294 e **Roberto Floriani de Oliveira**, matrícula 41589, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Carla Daniele Lanser**, matrícula **47894**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3307755** e o código CRC **775AA849**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 166/2019 - SED.GAB

Joinville, 07 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gilmara de Lima Schwalbe**, matrícula 44108 e **Alexandra Edineia Batista Schirmer**, matrícula 28222, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marinete Moreira**, matrícula 46592 e **Bernadete Leandra Ferreira Radke**, matrícula 28580, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Regineide Correa Xavier**, matrícula **49846**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3307719** e o código CRC **FE6FF65C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 165/2019 - SED.GAB

Joinville, 07 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janaina Girardi Pereira**, matrícula **36316** e **Nadiny Zanetti da Silva**, matrícula **39700**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Beatriz Silva Ramos**, matrícula **21754** e **Cleiton Leonidas Izauro**, matrícula **41532**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **ELISIANE CONCEIÇÃO DA SILVEIRA**, matrícula **45776**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3307647** e o código CRC **64657753**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 164/2019- SED.GAB

Joinville, 07 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vanessa Garcia Hellmann**, matrícula **46047** e **Solange Treichel**, matrícula **26852**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rejane Losi**, matrícula **25855** e **Ivete Terezinha Marasca**, matrícula **22973**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Priscila Ariane Bollmann Cubas**, matrícula **50271**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3307558** e o código CRC **AD792338**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 144/2019 - SED.GAB

Joinville, 7 de março de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA o Professor Laércio Goedert , matrícula nº 21.994, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Thereza Mazzolli Hreisemnou, em 28 de fevereiro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3301788** e o código CRC **B2A6C1EA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 145/2019 - SED.GAB

Joinville, 7 de março de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA o Professor Laércio Goedert, matrícula nº 21.994, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Professora Thereza Mazzolli Hreisemnou, a partir de 01 de março de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3301841** e o código CRC **7A50DEF0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 146/2019- SED.GAB

Joinville, 7 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Cristina Marcelino Kuhnen da Silva**, matrícula **39742** e **Mosara de Oliveira**, matrícula **41676**, indicados pelos servidores da área;

Os servidores **Regiane Eugenio de Souza Cardozo**, matrícula **41590** e **Rosilda da Silva**, matrícula **30876**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Joze Cleia Dias da Mota**, matrícula **48.336**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3302674** e o código CRC **416E7497**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 147/2019- SED.GAB

Joinville, 7 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rosane Aparecida Neves da Costa**, matrícula **17838** e **Mosara de Oliveira**, matrícula **41676**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Regiane Eugenio de Souza Cardozo**, matrícula **41590** e **Rosilda da Silva**, matrícula **30876**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rafaella Cristine Lopes da Silva**, matrícula **35826**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3302796** e o código CRC **EE6A2739**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 150/2019- SED.GAB

Joinville, 7 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ayla Stela Manzanares**, matrícula **43208** e **Carmen Kellner**, matrícula **17711** , indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Madejane dos Santos Martins Billes**, matrícula **31773** e **Zulcelio José Scheller**, matrícula **17664**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Juçara Stange Fernandes**, matrícula **49714**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3303543** e o código CRC **0DCD930D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 161/2019- SED.GAB**

Joinville, 7 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rosiane Ribeiro Justino**, matrícula **28276** e **Amanda Beserra Nogueira**, matrícula **42817**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ivonete Chechi**, matrícula **36358**, e **Keli Cristina da Costa**, matrícula **18618**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Bruna Vanessa de Oliveira**, matrícula **47456**.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3306722** e o código CRC **7F6A50BF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 160/2019- SED.GAB

Joinville, 7 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Edinei José Padoin**, matrícula **21.819** e **Janelise Kramel**, matrícula **27514**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Keli Cristina da Costa**, matrícula **18618** e **Fabrcia Cristina Pereira da Luz**, matrícula **41456**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Vivian Tatiana Francisco Petri**, matrícula **49871**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3306707** e o código CRC **73353148**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 148/2019- SED.GAB

Joinville, 7 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Giovana da Conceição Ramos Martins**, matrícula **38647** e **Andreza Vicente**, matrícula **42631**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andrea Simoni Zimmermann**, matrícula **38668** e **Enilza Goreti Ferreira Bombazaro**, matrícula **33389**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rosangela Neumer Gon**, matrícula **48395**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3302929** e o código CRC **EC4192BE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 149/2019- SED.GAB

Joinville, 7 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ayla Stela Manzanares**, matrícula **43208** e **Carmen Kellner**, matrícula **17711**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Madejane dos Santos Martins Billes**, matrícula **31773** e **Zulcelio José Scheller**, matrícula **17664**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Patricia Correa Truppel**, matrícula **47883**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3303195** e o código CRC **E486FAC7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 162/2019- SED.GAB

Joinville, 7 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sandra Regina de Quadra**, matrícula **36348** e **Renata Aparecida Limao Santos**, matrícula **23007**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vanessa Regina Jardim Cota**, matrícula **44165** e **Marivalda Fernandes Juvêncio Pereira**, matrícula **20154**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Lisane Rosalino Estabile**, matrícula **49781**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3306024** e o código CRC **33CB17E9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 159/2019- SED.GAB

Joinville, 7 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jacson Borges**, matrícula **33450** e **Elaine Cristina Prim Gonçalves**, matrícula **41167**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Leila Carina Soares**, matrícula **46365** e **Clarita Zanella**, matrícula **15253**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jozecleia Aparecida Coelho da Silva**, matrícula **49764**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3305573** e o código CRC **C337F65E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº158/2019- SED.GAB

Joinville, 7 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marco Robert Klitzke**, matrícula **35.713** e **Maira Turazi Ferreira**, matrícula **26.785**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rose Mary Fogolari**, matrícula **25.340** e **Vanessa Fernandes Vieira**, matrícula **46.956**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **ADIEL SILVA DE ANDRADE**, matrícula **50.030**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3304996** e o código CRC **869C6595**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 157/2019- SED.GAB

Joinville, 7 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Alessandra Regina Ricardo Rosa**, matrícula **26056** e **Lilian Cristina da Silva Nascimento Pereira**, matrícula **18419**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daiane Marlene Deglmann Schneider**, matrícula **41377** e **Magali Cristina de Lima Barros**, matrícula **15958**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andreia Gonçalves de Araujo**, matrícula **49887**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3304834** e o código CRC **719F90F7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 156/2019- SED.GAB

Joinville, 7 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Juliana Tomio Della Giustina**, matrícula **43039** e **Mirian de Oliveira Lima Rheinheimer**, matrícula **27432**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luciani Campestrini dos Santos**, matrícula **36311** e **Michelli Farias Graciano Moreira**, matrícula **24642**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Kathellyn Dieguiz Martins**, matrícula **49994**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3304731** e o código CRC **29C6ED23**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 155/2019- SED.GAB

Joinville, 7 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Alessandra Regina Ricardo Rosa**, matrícula **26056** e **Patrícia Scheffer da Rosa Bittencourt**, matrícula **18543**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daiane Marlene Deglmann Schneider**, matrícula **41377** e **Magali Cristina de Lima Barros**, matrícula **15958**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Vanuza Reis de Souza**, matrícula **36398**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3304492** e o código CRC **F9E187C0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 154/2019- SED.GAB

Joinville, 7 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gizele da Silva**, matrícula e **Evandra Schwartz**, matrícula **14603**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lilian Meier**, matrícula **19578** e **Sueli Regina Hardt**, matrícula **24768**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luciana Maria Ostrowski**, matrícula **49835**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3304261** e o código CRC **2D3C3383**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 153/2019- SED.GAB

Joinville, 7 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Franciane Keller**, matrícula **39662** e **Elza Galvão da Costa**, matrícula **46044**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lígia Mari de Oliveira Bento**, matrícula **15760-5** e **Barbara Alves Ribeiro Marques**, matrícula **45781**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Marileia Teonilia Flores Mohr**, matrícula **47885**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3304001** e o código CRC **34D14725**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 152/2019- SED.GAB

Joinville, 7 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Igara Felix da Silva**, matrícula **29.225** e **Cristina do Rosário Budal**, matrícula **21.907**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Claudete Bueno**, matrícula **18.270** e **Gilmar Francisco de Oliveira**, matrícula **17.793**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Bruno da Silva**, matrícula **42.115**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3303803** e o código CRC **ECD137E7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 151/2019- SED.GAB

Joinville, 7 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elaine Biz Padilha**, matrícula **41052** e **Derize de Oliveira Marques**, matrícula **37501**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Paula Borba Rodrigues**, matrícula **36056** e **Izolete Rosa Riegel Bloemer**, matrícula **23618**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Michele Veiga**, matrícula **41389**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3303700** e o código CRC **DADC0210**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA Nº 004/2019/SPCN

Autorização para condução de veículos oficiais para servidores lotados na Subprefeitura Centro-Norte

A Secretária da Subprefeitura Centro-Norte, Maria José Lara Fettback, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único do art. 5º c/c o Art. 12 do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009.

RESOLVE,

Art. 1º- Autorizar os servidores abaixo, devidamente habilitados para a condução dos veículos Kombi placas MLS 5215, MCU 9082, MLK 7852, Voyage placa: QJO 3031;

- Ezael José dos Santos, matrícula nº 46.876, CNH 01356505422;
- Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071, CNH 03157984769;
- Manoel Duarte Filho, matrícula nº 5.238, CNH 02621394566;
- Joelson Alexandre Velain, matrícula nº 44.216, CNH 04641114309;
- Paulo Sérgio Silveira da Silva, matrícula nº 43.659, CNH 00647144927;
- Osni Oliveira, matrícula nº 32.524, CNH 01510625011.
- Nilton José Reinert Junior, Matricula 50.491, CNH 02506204644;
- Alceonir Bertol, matricula 50.489 CNH 02588588236;
- Jonecir da Silva matricula 12024 CNH 02736175823.

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais acima indicados, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria SEI.GAB/SPCN.NAD nº 026 de 29/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 08/03/2019, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3304260** e o código CRC **EF2952EA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 106/2019

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de março de 2019:

- Aiton Apolinario, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Fernando Peixer - PR.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 07/03/2019, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3309637** e o código CRC **CF6E3849**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 107/2019

Designa substituto

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar a servidora Glaci Terezinha de Borba Estevão para, em substituição ao titular Carlos Luiz Leite, exercer o cargo de Chefe da Divisão de Suporte Legislativo, durante o período de 11 a 30 de março de 2019, conforme prevê e autoriza o art. 41 da Lei Complementar nº 266/2008.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 07/03/2019, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3309639** e o código CRC **E9362581**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 105/2019

Concede licença para tratamento de saúde

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, à servidora Rosangela Amelia de Souza Rosa, de 08 de março a 08 de abril de 2019.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 07/03/2019, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3309644** e o código CRC **D4ADD07F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 108/2019

Designa substituto

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar o servidor Nereu Vieira de Godoi para, em substituição ao titular Luciano Gonçalves, exercer o cargo de Assessor Especial da Direção Geral, durante o período de 11 a 30 de março de 2019, conforme prevê e autoriza o art. 41 da Lei Complementar nº 266/2008.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 07/03/2019, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA 49/2019/SMS**

Designa servidores para a fiscalização do Contrato n.º 253/2016 do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa n.º 04/2016, aprovada pelo Decreto n.º 28.037/2016, à Instrução Normativa n.º 18/2017, aprovada pelo Decreto n.º 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 253/2016 do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção da UBSF João Costa:

I - Fiscal do Contrato:

a) Jorge Junior Martins - Coordenador - Matrícula: 89.099

II - Fiscais da Obra e Certificadores

a) Geferson de Jesus Arnaud - Engenheiro Eletricista - Matrícula 28.925;

b) Jorge Junior Martins - Coordenador - Matrícula: 89.099

c) Adilson Gorniack - Engenheiro Civil - Matrícula 42.807;

d) Tereza Cristina Silvério Couto - Gerente de Obras e Serviços - Matrícula 48.830.

III - Suplentes:

a) Theo Augusto Silva Guardiano - Engenheiro Civil - Matrícula: 21.769

b) Fabiana Esmelha Longen - Coordenadora - Matrícula 48.662;

c) Fabrício da Rosa – Diretor Executivo - Matrícula: 41.271

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e

se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 4.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 135/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3304315** e o código CRC **5E0FEA92**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 053/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidente: Silvia Mello Alves

Membros Efetivos: Thiago Roberto Pereira

Jéssica de Arruda de Carvalho

Membros Suplentes: Simone Corrente Simas

Sabine Jackelinne Leguizamon

Patrícia Regina de Sousa

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 099/2018, publicada em 10 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3299549** e o código CRC **4A25CAFF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 054/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como as seleções baseadas nas políticas para seleção, contratação e aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidente: Patrícia Regina de Sousa

Membros Efetivos: Thiago Roberto Pereira

Glederson Henrique Grein

Giancarlo Zibetti Mantovani

Membros Suplentes: Silvia Mello Alves

Cleide Beatriz Braga

Makelly Diani Ussinger

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 136/2018, publicada em 29 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3299599** e o código CRC **B1D3CB40**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 055/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preço, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidente: Makelly Diani Ussinger

Membros Efetivos: Jéssica de Arruda de Carvalho

Patrícia Regina de Sousa

Membros Suplentes: Silvia Mello Alves

Simone Rieper

Thiago Roberto Pereira

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 094/2018, publicada em 10 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3299624** e o código CRC **5B38F93C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 056/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidente: Ricardo Eli Francisco

Membros Efetivos: Mônica Soraia Thomassen Eyng

Patrícia Ledoux Higa Tavares

Membros Suplentes: Sabine Jackeline Leguizamon

Grasiele Wandersee Philippe

Thaísa Ribas da Silva

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 070/2018, publicada em 25 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3299668** e o código CRC **86B8E197**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 014/2019 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 001/2019

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 001/2019, originada por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 001/2019, Item 03, firmada entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa Gráfica Guaramirim LTDA EPP, inscrita no CPNJ sob o n° 78.218.187/0001-91, para futura e eventual contratação para confecção de blocos de auto de infração de trânsito e pastas para atender a demanda de fiscalização do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais efetivos:

- Alexandre Roger Demaria, matrícula 572
- Atanir Antunes - matrícula 48549
- Fábio Luiz Risso, matrícula 532

Fiscais suplentes:

- Cláudio Martim Netto, matrícula 451
- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498
- Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 07 de fevereiro de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2019, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3306400** e o código CRC **B5DD56DE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

Portaria 40/2019 - SES-NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Mayra Daniela Miers Witt, matrícula 47363**, da função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação do Centro de Vigilância em Saúde, a partir de 5 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos à 05/03/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3315644** e o código CRC **7576FDE9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

Portaria 41/2019 - SES-NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Mayra Daniela Miers Witt, matrícula 47363**, para a função gratificada de Líder de Área I (60%), correspondente à Gerência do Distrito Centro, a partir de **6 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos à 06/03/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3315801** e o código CRC **C5C5DEA8**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 019/2019

Suspende os prazos para cumprimento de determinações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, (SAMA), expedidas pela Unidade de Fiscalização, (UNF); pela Unidade de Desenvolvimento de Gestão Ambiental, (UGA); pela Unidade de Aprovação de Projetos, (UAP), Unidade de Atendimento ao Cidadão, (UAT), e, suspender temporariamente os serviços prestados por essas Unidades, no âmbito do Município de Joinville.

Considerando que no dia 28/02/2019 por volta das 9 horas, houve um abalo na cobertura do prédio em que está instalada a sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), localizada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, bairro Anita Garibaldi, onde parte do teto do prédio desabou e, em razão do problema ocorrido, o prédio encontra-se interditado.

Considerando que os serviços prestados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente não serão mais realizados nesse local, motivo pelo qual parte desses serviços estão temporariamente suspensos.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender os prazos** para cumprimento das determinações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, (SAMA), expedidas pela Unidade de Fiscalização, (UNF); pela Unidade de Desenvolvimento de Gestão Ambiental, (UGA); pela Unidade de Aprovação de Projetos, (UAP); pela Unidade de Atendimento ao Cidadão, (UAT), e, suspender temporariamente os serviços prestados por essas Unidades, no âmbito do Município de Joinville, de **28 de fevereiro de 2019** até o dia **31 de março de 2019**.

Parágrafo único. O prazo referidos no *caput* do art. 1º tem sua contagem suspensa durante o período estabelecido, continuando o seu cômputo a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º O **atendimento ao cidadão** prestado pela Unidade de Atendimento ao Cidadão, (UAT), retornará ao expediente normal a partir do dia 11 de Março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, sito na Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro, Joinville - SC, no horário das 08:00hs às 18:00hs.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3315910** e o código CRC **14F49D7F**.

EDITAL SEI N° 3310297/2019 - SED.NAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELEIÇÃO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS FUNDEB BIÊNIO
2017/2019
COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO - REPRESENTANTES DO
SEGMENTO ESTUDANTES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, receberá inscrições para **Eleição de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para Complementação do Mandato Biênio 2017/2019 - Representantes do Segmento Estudantes.**

Este instrumento convocatório rege-se pela Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007, Lei Municipal nº 5.880, de 09 de agosto de 2007 que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB alterado pela Lei nº 6.730 de 19 de julho de 2010 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento.

1 – DA REPRESENTAÇÃO

1.1 - Conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.880, de 09 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 6.730 de 19 de julho de 2010, deverão ser eleitos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Joinville – complementação de mandato Biênio 2017/2019 - Representantes do Segmento Estudantes, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

V. **02** (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;

1.2 - Os representantes eleitos serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com finalidade de acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Joinville.

2 – DOS CANDIDATOS

2.1 Para participar do processo eletivo, os candidatos inscritos deverão comparecer pessoalmente na assembleia de eleição, como também ter vínculo com os segmentos ao qual representam, para serem eleitos pelos seus pares.

2.2 Conforme o disposto no § 5º, do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007 são impedidos de integrar o conselho:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

- II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria, ou consultoria, que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuge, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III. Estudantes que não sejam emancipados;
- IV. Estudantes que:
 - a. exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
 - b. prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

- I. Preencher Ficha de Inscrição (conforme Anexo I), e enviá-la no e-mail fundeb@joinville.sc.gov.br até o dia 20 de março de 2019.
- II. Realizar sua inscrição de forma presencial, comparecendo pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Itajaí, 390 – Centro – 89.201-090 – Joinville/SC, sala do Conselho Municipal de Educação, - até **18 horas do dia 20 de março de 2019**.
- III. Deverão ser encaminhadas, juntamente com a Ficha de Inscrição (Anexo I), **cópias do RG, CPF e comprovante de residência**.

3.2 - Ao preencher sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que atende os requisitos legais relacionados no item 2.1 deste Edital;

3.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.

4- DA ELEIÇÃO

4.1 - O processo de eleição ocorrerá durante a assembleia no **dia 21 de março de 2019**, às **8h30min em 1º chamada**, e às **9h00min em 2º chamada**, independente do número de pessoas presentes, na **Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller**, situada à Rua Iriú, 2475 – Iriú – 89.227-017 – Joinville/SC.

4.2 Os candidatos presentes serão eleitos, entre seus pares, por meio de cédula de votação, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, respeitando-se o número de votos adquiridos.

5 - DA POSSE

5.1 - A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Decreto e oficializará às instituições a data da posse.

6 – DO MANDATO

6.1- Os membros titulares e suplentes serão eleitos para complementação do mandato de dois anos (2017-2019), permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme estabelecido no § 11, do art. 24, da Lei nº 11.494, de 20/06/2007.

6.2 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

7 - DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

7.1 – Compete ao conselho:

- I. acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II. supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
- III. examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- IV. emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal.

8 – DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 - Considerando a transparência no processo de escolha dos Conselheiros do CACS/FUNDEB, a Secretaria de Educação designará Comissão Eleitoral, por meio de Portaria, para promover a organização do processo de Eleição de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para Complementação do Mandato Biênio 2017/2019 - Representantes do Segmento Estudantes.

8.2 - Dúvidas decorrentes do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim, mediante ofício encaminhado a Secretaria de Educação, na Rua Itajaí, 390 – Centro, Joinville/SC, no horário das 8 horas às 14 horas ou no e-mail: fundeb@joinville.sc.gov.br;

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 – Os gestores das unidades escolares estão convocados a divulgar para a comunidade escolar o Edital de Eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Complementação de Mandato - Biênio 2017/2019 - Segmento Representantes do Estudantes.

Joinville, 06 de março de 2019.

Vanilson Marcelino Costa

Presidente CACS/FUNDEB

Este Documento possui como Anexo a Fiche de Inscrição SEI 3309651



Documento assinado eletronicamente por **Vanilson Marcelino Costa, Servidor(a) Público(a)**, em 08/03/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3310297** e o código CRC **47858A9A**.

EXTRATO SEI Nº 3308358/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 07 de março de 2019.

Espécie: Convênio nº 007/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Hospital Municipal São José e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

Objeto: Regularização e estabelecimento da realização, nas dependências do HOSPITAL, de estágio curricular obrigatório pelos estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos Técnico em Enfermagem, Especialização em Instrumentação Cirúrgica e Técnico em Radiologia, regulamentados pelo SENAC.

Data de assinatura: Joinville, 07 de março de 2019.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Signatários: Jean Rodrigues da Silva, pelo Município e Rudney Raulino, pelo SENAC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/03/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3308358** e o código CRC **E73D19E5**.

EXTRATO SEI Nº 3253130/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 3252876, através do qual promove-se o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 120/2018**, visando a futura e eventual **aquisição de papel toalha para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, considerando a impossibilidade de entrega do produto, da ata supracitada para o fornecedor **Valplastic Comércio Eireli**, para quem restou adjudicado os seguintes itens pelo valor unitário de: ITEM 01 - R\$ 7,60 e o ITEM 02 - R\$ 7,60.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2019, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/03/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3253130** e o código CRC **8BF0A767**.

EXTRATO SEI Nº 3312434/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 08 de março de 2019.

Espécie: Convênio nº 008/2019/HMSJ.

Partícipes: Município de Joinville/Hospital Municipal São José e a Escola Técnica Advance Internacional Eireli.

Objeto: Estabelecer e regular a realização, nas dependências do HOSPITAL, de estágio curricular obrigatório pelos estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados pela ADVANCE.

Data de assinatura: Joinville, 08 de março de 2019.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Signatários: Fabricio da Rosa, pelo Município e Thieli Silva de Amorim Jesus, pela ADVANCE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/03/2019, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3312434** e o código CRC **F9B32F16**.

EXTRATO SEI Nº 3284391/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 11º Termo Aditivo ao **Contrato nº 052/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **AZ Construções Ltda**, representada pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a contratação de empresa para construção do CEI Padre Roma - (Pró-Infância PAC2), assinada em 20/01/2015.

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município reajusta o contrato pelo índice "INCC-DP", referente aos seguintes períodos: de outubro/2015 à setembro/2016, em 6,1968% (seis inteiros e um mil, novecentos e sessenta e oito décimos de milésimos por cento) e de outubro/2016 à setembro/2017, em 4,2775% (quatro inteiros e dois mil, setecentos e setenta e

cinco décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 160.313,36 (cento e sessenta mil trezentos e treze reais e trinta e seis centavos) para R\$ 177.530,00 (cento e setenta e sete mil quinhentos e trinta reais) e o saldo dos aditivos quantitativos de R\$ 18.507,50 (dezoito mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 20.495,09 (vinte mil quatrocentos e noventa e cinco reais e nove centavos). I.a) O saldo dos aditivos qualitativos permanece inalterado, considerando que os serviços não previstos inicialmente no Termo Contratual geram novo marco para contabilização do índice de reajuste. II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0973733, com a anuência da Secretaria de Educação através do memorando nº 0973714 e 1135614, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à outubro/2016, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 136.498,13 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 11/10/2016 à 12/04/2018, conforme memória de cálculo SEI nº 1770656.

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município reajusta **os serviços inicialmente contratados** pelo índice “INCC-DI”, referente aos seguintes períodos: de outubro/2015 à setembro/2016, em 6,1968% (seis inteiros e um mil, novecentos e sessenta e oito décimos de milésimos por cento) e de outubro/2016 à setembro/2017, em 4,2775% (quatro inteiros e dois mil, setecentos e setenta e cinco décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de **R\$ 175.750,51 (cento e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)** para **R\$ 194.625,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais)**. II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0973733, com a anuência da Secretaria de Educação através do memorando nº 0973714 e 1135614, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos da presente cláusula retroagem à outubro/2016, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de **R\$ 99.455,18 (noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)**, que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 11/10/2016 à **04/06/2018, conforme informação SEI nº 2777474.** 2º) **O Município reajusta o Sexto Termo Aditivo e o Nono Termo Aditivo pelo índice “INCC-DI”, referente aos seguintes períodos: de outubro/2014 à setembro/2015, em 7,3759% (sete inteiro e três mil, setecentos e cinquenta e nove décimos de milésimos por cento), de outubro/2015 à setembro/2016, em 6,1968% (seis inteiros e um mil, novecentos e sessenta e oito décimos de milésimos por cento) e de outubro/2016 à setembro/2017, em 4,2775% (quatro inteiros e dois mil, setecentos e setenta e cinco décimos de milésimos por cento).** I. **Alterando assim, o saldo do Nono Termo Aditivo , no tocante aos serviços quantitativos, de R\$ 415,50 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos) para R\$ 494,06 (quatrocentos e noventa e quatro reais e seis centavos).** I.a) **O saldo dos aditivos qualitativos permanece inalterado, considerando que os serviços não previstos inicialmente no Termo Contratual geram novo marco para contabilização do índice de reajuste.** II. **Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0973733, com a anuência da Secretaria de Educação através**

do memorando nº 0973714 e 1135614, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos da presente cláusula retroagem à outubro/2015, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de: R\$ 25.107,46 (vinte e cinco mil cento e sete reais e quarenta e seis centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas para o 6º Termo aditivo - serviços quantitativos de 05/12/2016 à 05/12/2017, conforme informação SEI nº 2777474 e R\$ 35.210,97 (trinta e cinco mil duzentos e dez reais e noventa e sete centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas para o 9º Termo aditivo - serviços quantitativos de 13/12/2017 à 04/06/2018, conforme informação SEI nº 2777474.

Onde se lê:

2º) As despesas do presente aditamento correrão pela dotação orçamentária nº **543/2018 - 0.6001.12.365.14.1.2054.0.449000 - 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - Secretaria de Educação.**

Leia-se:

3º) As despesas do presente aditamento correrão pela dotação orçamentária nº **543/2018 - 0.6001.12.365.14.1.2054.0.449000 - 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - Secretaria de Educação.**

Onde se lê:

3º) O presente termo complementa o contrato firmado em 20/01/2015 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Leia-se:

4º) O presente termo complementa o contrato firmado em 20/01/2015 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Onde se lê:

4º) E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Leia-se:

5º) E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Justifica-se a presente errata conforme solicitação da Secretaria de Educação, através dos memorandos nº 2580056, 2617851 e 2748469.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2019, às 21:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3284391** e o código CRC **70E1B5EE**.

EXTRATO SEI Nº 3289948/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de março de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **074/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Alessandra Milani - EPP**, que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica**. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **153/2019** - 0.4001.4.122.1.2.2160.0.449000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Administração e Planejamento. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3248766 e nº 3248772 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2019, às 21:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3289948** e o código CRC **DC0208E0**.

EXTRATO SEI Nº 3289859/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de março de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **066/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Fagundez Distribuição Ltda**, que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica**. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **153/2019** - 0.4001.4.122.1.2.2160.0.449000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Administração e Planejamento. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3249117 e 3249121- SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2019, às 21:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3289859** e o código CRC **3EF961C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3301069/2019 - SEGOV.UAD

Número: 77/2019**Empenho:** 289/2019**Ata de Registro de Preços:** 08/2018**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento Programa conhecendo o Legislativo com a E.E.B. Juracy Maria Brosig, data: 07/03/2019, quantidade estimada de 51 pessoas)

Data: 01/03/2019

Valor da autorização: R\$ 111,00 (cento e onze reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 07/03/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3301069** e o código CRC **21B2C56A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3301070/2019 - SEGOV.UAD

Número: 78/2019

Empenho: 289/2019

Ata de Registro de Preços: 08/2018

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento Programa conhecendo o Legislativo com a Escola Municipal João Costa, data: 08/03/2019, quantidade estimada de 32 pessoas)

Data: 01/03/2019

Valor da autorização: R\$ 72,00 (setenta e dois reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 07/03/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3301070** e o código CRC **DE373E06**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3301071/2019 - SEGOV.UAD

Número: 79/2019

Empenho: 290/2019

Ata de Registro de Preços: 09/2018

Detentora: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Programa Conhecendo o Legislativo – E.E.B. Juracy Maria Brosig, dia 07/03/2019, 48 passageiros).

Data: 01/03/2019

Valor da autorização: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 07/03/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3301071** e o código CRC **E37D1352**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3301072/2019 -

SEGOV.UAD

Número: 80/2019

Empenho: 290/2019

Ata de Registro de Preços: 09/2018

Detentora: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Programa Conhecendo o Legislativo – Escola Municipal João Costa, dia 08/03/2019, 32 passageiros).

Data: 01/03/2019

Valor da autorização: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 07/03/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3301072** e o código CRC **20A8D312**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3312518/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Panificadora e Merceria Helena Ltda**, que versa sobre o **fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social**, assinada em **07/03/2019**, no valor de R\$ 3.736,00 (três mil setecentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3312518** e o código CRC **96285ED4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3303081/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **57/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **06/03/2019**, no valor de R\$ 43.800,10 (quarenta e três mil e oitocentos reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3303081** e o código CRC **823AB773**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3303138/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **58/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela

Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **06/03/2019**, no valor de R\$ 3.883,50 (Três mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3303138** e o código CRC **6CF34E0D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3303174/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **59/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. **Sonia Regina Victorino Fachini**, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **06/03/2019**, no valor de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3303174** e o código CRC **4A01FB9A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3303257/2019 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **54/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **06/03/2019**, no valor de R\$ 40.379,97 (Quarenta mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3303257** e o código CRC **29671466**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3303318/2019 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **55/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **06/03/2019**, no valor de R\$ 11.080,00 (Onze mil e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3303318** e o código CRC **D58E893E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3303352/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **56/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **06/03/2019**, no valor de R\$ 119.244,00 (Cento e dezenove reais e duzentos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3303352** e o código CRC **0A3733A1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3303597/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **61/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Nutrigero Nutrição Animal Ltda**, que versa sobre a **aquisição de ração animal para Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke**, assinada em **06/03/2019**, no valor de R\$ 7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3303597** e o código CRC **333D2FF4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3303019/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **60/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Seletiva Comercio de Produtos Alimentícios Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **06/03/2019**, no valor de R\$ 3.186,20 (Três mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3303019** e o código CRC **6888BF51**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3306095/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

775/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 07/03/2019, no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3306095** e o código CRC **204C74B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3308755/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **679/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia, assinada em 07/03/2019, no valor de R\$ 7.050,00 (sete mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3308755** e o código CRC **688B6901**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3308822/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **678/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia, assinada em 07/03/2019, no valor de R\$ 8.995,50 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3308822** e o código CRC **3CB23DE9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3308930/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **663/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, com fornecimento de materiais em regime de comodato, assinada em 07/03/2019, no valor de R\$ 10.724,00 (dez mil setecentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3308930** e o código CRC **737A5508**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3303437/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **611/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, com fornecimento de materiais em regime de comodato, assinada em 07/03/2019, no valor de R \$ 2.495,20 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3303437** e o código CRC **6FB39A89**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3309043/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **612/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Emporio Medico Comercio de Produtos Cirurgicos e Hospitalares Ltda**, que versa sobre a Aquisição de implantes

mamários para cirurgia de reconstrução em pacientes mastectomizadas em oncologia, com o fornecimento em regime de consignação, assinada em 07/03/2019, no valor de R\$ 22.685,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3309043** e o código CRC **A7746E1C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3309129/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **450/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia, assinada em 07/03/2019, no valor de R\$ 71.962,40 (setenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3309129** e o código CRC **E125FD35**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3309201/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **587/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOMHEDICA NORTE PROD MED HOSP LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, com fornecimento de materiais em regime de comodato, assinada em 07/03/2019, no valor de R\$ 2.466,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3309201** e o código CRC **CDF A56AD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3298905/2019 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Panificadora e Merceria Helena Ltda**, que versa sobre o **fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social**, assinada em **06/03/2019**, no valor de R\$ 6.118,00 (seis mil cento e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2019, às 21:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3298905** e o código CRC **FF3EA69B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3244928/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de fevereiro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 039/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GREEN TEX QUIMICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2019

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/03/2019, às 17:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3244928** e o código CRC **EBA66B63**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3307086/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **073/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e **Stop Fire - Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli EPP**, representada pelo Sr. Jaime Flavio da Silva Cesari, que versa a sobre a contratação de empresa para manutenção dos sistemas preventivos de incêndio da edificação Banco de Alimentos para fins de regularização do imóvel, assinado em 07/03/2019, com a vigência de 07 (sete) meses, no valor de R\$47.110,46 (quarenta e sete mil cento e dez reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3307086** e o código CRC **94E2A761**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3304123/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **099/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, representada pelo Sr. Jonatan Francisco Alves, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (frios) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinado em **06/03/2019**, com a vigência de **até 31/12/2019**, no valor de R\$ 91.692,84 (noventa e um mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3304123** e o código CRC **C0E2C35B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3303622/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **096/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **Celeiro Brasil Alimentos Eireli**, representada pelo Sr. Guilherme Puchetti Polak, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinado em **06/03/2019**, com a vigência de até **31/12/2019**, no valor de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3303622** e o código CRC **E8EB71CF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3304462/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **095/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **L&E Comércio Atacadista Ltda**, representada pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (frios) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinado em **06/03/2019**, com a vigência de até **31/12/2019**, no valor de R\$ 164.010,00 (cento e sessenta e quatro mil dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3304462** e o código CRC **E5E9A72F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3303379/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **088/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **L&E Comércio Atacadista Ltda**, representada pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (frios) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinado em **06/03/2019**, com a vigência de até **31/12/2019**, no valor de R\$ 238.890,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3303379** e o código CRC **3B1C820D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3303005/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **093/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, representada pelo Sr. Édio Lazzarotto, que versa a sobre **aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinado em **06/03/2019**, com a vigência de até **31/12/2019**, no valor de R\$ 75.291,36 (setenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3303005** e o código CRC **DB874EB2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3308734/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **489/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Amarildo João e e empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogó e Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a **aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE**. O Município o Município **revisa** os valores unitários do contrato de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do **Decreto Municipal nº 33.200/2018**, de 27 de dezembro de 2018, em conformidade com o memorando SEI nº 3262000 - SESPORTE.UTE. Os efeitos do presente termo retroagem à data de 07/01/2019, em conformidade ao decreto retromencionado.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3308734** e o código CRC **35AE0FB5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3284026/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **072/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **Astor Staudt Comércio de Produtos Educativos Eireli**, representada pelo Sr. Astor Staudt, que versa a sobre **aquisição de materiais esportivos para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **28/02/2019**, com a vigência de até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 157.439,31 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2019, às 21:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3284026** e o código CRC **8A15407D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3284147/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **063/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Regis Comércio de Brinquedos Ltda**, representada pelo Sócio, Sr. Renato Regis, que versa a sobre **aquisição de materiais esportivos para Unidades Escolares da**

Secretaria de Educação de Joinville, assinado em **28/02/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 44.155,01 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e um centavo).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2019, às 21:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3284147** e o código CRC **40F034CD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3284055/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **090/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, representada pelo Proprietário, Sr. Jonatan Francisco Alves, que versa a sobre a **aquisição de leite integral longa vida destinado à Merenda Escolar das Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinado em **28/02/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 296.170,50 (duzentos e noventa e seis mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2019, às 21:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3284055** e o código CRC **5BA87CB1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3298603/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **084/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Amarildo João, e **Van Fácil Agência de Viagens e Turismo Ltda**, representada pela Sra. Idinamar Isaura Rosa, que versa a sobre **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros com veículos tipo Van - intermunicipal e interestadual**, assinado em **06/03/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 48.624,12 (quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2019, às 21:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3298603** e o código CRC **FA88E9E9**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 3309092/2019 - SEGOV.UAD

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2019

JUSTIFICATIVA

O objeto do presente processo de Dispensa de Licitação nº **30/2019** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E ACESSÓRIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**.

A Divisão de Compras e Licitações recebeu, por meio dos Memorandos nº 6 e nº 9/2019 – ENG, exarados pelo engenheiro da Casa, Nion Maron Dransfeld, requisição para a aquisição de extintores de incêndio e acessórios complementares para reposição.

Em pesquisa de preços realizada junto a possíveis fornecedores, conforme consta no processo da presente dispensa de licitação, foi selecionada a empresa **MULTISEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, que apresentou o menor preço global para o objeto, bem como possui situação fiscal regular.

Ademais, justifica-se a contratação através de Dispensa de Licitação, já que o serviço em epígrafe não ultrapassará o valor limite de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais)** fixado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe: “*É dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ‘a’ do inciso II do artigo anterior, (...)*”.

Diante do exposto, despacho o presente processo, dispensando de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e determino a contratação de empresa **MULTISEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.304/0001-84, com sede na Rua São Paulo, nº 3393, bairro Itaum, no município de Joinville/SC.

Sendo assim, far-se-á a contratação direta, por meio do processo de Dispensa de Licitação nº **30/2019**.

Valor: R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais)

Prazo de entrega: em até 05 dias após a emissão da autorização de fornecimento.

Documentos a serem apresentados pela Contratada:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, incluindo débitos previdenciários;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Joinville, 06 de março de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

De acordo:

Diretoria Jurídica

Divisão Jurídico Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 07/03/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3309092** e o código CRC **76B5912A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3282758/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

Contrato: 283/2015 (assinado em **27/04/2015**).

15º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **27/10/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3057567/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/04/2019**. Termo assinado em 08/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

Empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME

Verbas: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238, 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238 e 524 - 2.46002.10.122.1.2.2290.0.339000 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3282758** e o código CRC **9EDAACC2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3282800/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

Contrato: 288/2015 (assinado em **27/04/2015**).

13º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **27/10/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3056720/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/04/2019**. Termo assinado em 08/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Transportadora Lindomar Ltda – EPP.

Verba: 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3282800** e o código CRC **AF21CD92**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3281513/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

Contrato: 277/2015 (assinado em 24/04/2015).

14º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/10/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3057421/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2019**. Termo assinado em 08/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Lindomar Amado da Cunha – ME.

Verbas: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238 e 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3281513** e o código CRC **8C4FA803**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3282700/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

Contrato: 286/2015 (assinado em **27/04/2015**).

12º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **27/10/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3057539/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/04/2019**. Termo assinado em 08/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

Empresa: Samantha Borges – ME.

Verba: 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3282700** e o código CRC **92C7A4D0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3281262/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

Contrato: 276/2015 (assinado em **24/04/2015**).

11º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/10/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3057465/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2019**. Termo assinado em 08/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão**

nº. 013/2015.

Empresa: Samantha Borges – ME.

Verba: 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3281262** e o código CRC **93A85E6E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3282720/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

Contrato: 291/2015 (assinado em **27/04/2015**).

13º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **27/10/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3056871/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/04/2019**. Termo assinado em 08/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Transdico Transportes e Fretes Ltda.

Verbas: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238, 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238 e 524 - 2.46002.10.122.1.2.2290.0.339000 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3282720** e o código CRC **792AE097**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3279725/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

Contrato: 262/2015 (assinado em **23/04/2015**).

10º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **23/10/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 3056662/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **23/04/2019**. Termo assinado em 08/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Transdico Transportes e Fretes Ltda.

Verba: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3279725** e o código CRC **F56B0ADA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3278429/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

Contrato: 258/2015 (assinado em **16/04/2015**).

13º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **16/10/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 3057025/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **16/04/2019**. Termo assinado em 08/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 015/2015**

Empresa: Transdico Transportes e Fretes Ltda.

Verba: 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3278429** e o código CRC **8D861786**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3281636/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

Contrato: 268/2015 (assinado em **24/04/2015**).

10º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/10/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 3056687/2019**

- **SES.UOS.ATL.** Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2019**. Termo assinado em 08/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma do **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

Empresa: **L&Ged Serviços de Logística e Guarda de Documentos Ltda – EPP**

Verba: 524 – 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3281636** e o código CRC **BADB3940**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3281800/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

Contrato: 274/2015 (assinado em **24/04/2015**).

12º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/10/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3056634/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2019**. Termo assinado em 08/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

Empresa: **Translidio Ltda – ME**.

Verba: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3281800** e o código CRC **085755B1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3281762/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

Contrato: 270/2015 (assinado em **24/04/2015**).

10º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/10/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3056548/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2019**. Termo assinado em 08/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Translidio Ltda - ME.

Verba: 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3281762** e o código CRC **2A7FDFD4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3283311/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de março de 2019.

Contrato: 256/2015 (assinado em **16/04/2015**).

13° Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 6 (seis) meses, vindo a vencer em **16/10/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 3056594/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **16/04/2019**. Termo assinado em 08/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial n° 015/2015**.

Empresa: Translidio Ltda - ME.

Verba: 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238 e 490 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3283311** e o código CRC **71862163**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3280514/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

Contrato: 272/2015 (assinado em **24/04/2015**).

17° Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/10/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na

continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 3057228/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2019**. Termo assinado em 07/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 013/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verbas: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238, 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238 e 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3280514** e o código CRC **8ABBC9B3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3283292/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de março de 2019.

Contrato: 257/2015 (assinado em 16/04/2015).

15° Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **16/10/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 3057083/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **16/04/2019**. Termo assinado em 07/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 015/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verba: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238 e 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3283292** e o código CRC **B1586AA1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3279607/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

Contrato: 264/2015 (assinado em **23/04/2015**).

10º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **23/10/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3056791/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **23/04/2019**. Termo assinado em 07/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verba: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3279607** e o código CRC **CFA6A05E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3279456/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

Contrato: 260/2015 (assinado em **16/04/2015**).

14º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **16/10/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 3056467/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **16/04/2019**. Termo assinado em 07/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 015/2015**.

Empresa: Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda - ME.

Verba: 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3279456** e o código CRC **44A8F18F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3281351/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

Contrato: 265/2015 (assinado em 24/04/2015).

12º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 6 (seis) meses, vindo a vencer em **24/10/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 3057174/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2019**. Termo assinado em 07/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 013/2015**.

Empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME.

Verba: 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3281351** e o código CRC **6BFFD104**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3281411/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

Contrato: 266/2015 (assinado em 24/04/2015).

24º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/10/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 3057318/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2019**. Termo assinado em 07/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 013/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verbas: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238, 524 - 2.46002.10.122.1.2.2290.0.339000 – 102, e 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3281411** e o código CRC **B04E6970**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3281853/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

Contrato: 271/2015 (assinado em **24/04/2015**).

10º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/10/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3056341/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2019**. Termo assinado em 07/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda – ME.

Verba: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3281853** e o código CRC **7C6406F4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3282608/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

Contrato: 285/2015 (assinado em **27/04/2015**).

20º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **27/10/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3056939/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/04/2019**. Termo assinado em 07/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

Empresa: Magaiver Transportes e Fretes Ltda – ME.

Verbas: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238 e 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3282608** e o código CRC **287B5E59**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3282658/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

Contrato: 287/2015 (assinado em **27/04/2015**).

15º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **27/10/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 3057489/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/04/2019**. Termo assinado em 07/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial n° 013/2015**.

Empresa: Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda – ME.

Verba: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3282658** e o código CRC **8F5A952F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3271014/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de fevereiro de 2019.

Contrato: 011/2018 (assinado em **09/02/2018**).

3º Termo Aditivo REAJUSTANDO o termo contratual pelo **INPC em 3,5681%**, relativo ao período de 12 meses (Fevereiro/2018 a Janeiro/2019), passando o valor mensal para **R\$**

19.626,12 (dezenove mil seiscentos e vinte e seis reais e doze centavos), relativo aos serviços prestados, conforme solicitado no **MEMORANDO SEI Nº 3257558/2019 - SES.UOS.ATL**. Termo assinado em 08/03/2019.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista, conforme **Pregão Eletrônico nº 142/2017**.

Empresa: GARAGEM MODERNA LTDA - EPP.

Verbas: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238, 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238 e 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3271014** e o código CRC **24BB4565**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3267104/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de fevereiro de 2019.

Contrato: 021/2018 (assinado em 27/02/2018).

3º Termo Aditivo ACRESCENDO o Contrato em **3,42%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 25.222,59** (vinte e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme solicitação e justificativa do **MEMORANDO SEI Nº 3027414/2019 - SES.UFL.LAB**. Termo assinado em 08/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para o Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas, conforme **Pregão Presencial nº 217/2016**.

Empresa: LABORATÓRIO GIMENES LTDA

Verba: 495 – 2.46001.10.302.6.2.2290.0.339000 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3267104** e o código CRC **9C63B375**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3302091/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **035/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Israel Correa, e **ADM Serviços de Terraplenagem e Locação de Veículos e Maquinas Ltda.**, representada pelo Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de novembro/2017 à outubro/2018, em 10,8074% (dez inteiros e oito mil e setenta e quatro décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 118.067,40 (cento e dezoito mil sessenta e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 130.818,60 (cento e trinta mil oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3158223, com a anuência da Subprefeitura da Região Sul através do memorando nº 3158254 - SPS.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à novembro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.316,60 (três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 03/12/2018 à 06/02/2019, conforme Informação SEI nº 3220401.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3302091** e o código CRC **A45BC499**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3310528/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **099/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira, e **Rogério Andrioli EPP**, representada pelo Sr. Rogério Andrioli, que versa sobre a **contratação de motoniveladora para atender os serviços de Zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**.

1º) O Município **reajusta** o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de abril/2017 à março/2018, em 0,2033% (dois mil e trinta e três décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 101.151,81 (cento e um mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) para R\$ 101.357,45 (cento e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 2714140, com a anuência da Subprefeitura da Região Oeste através dos memorandos nº 2714095 - SPO.NAD e 3006786 - SPO.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.7 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à abril/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 489,81 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 04/05/2018 à 07/02/2019, conforme Informação SEI nº 3228057. 2º) O Município **adita** o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 05/07/2020 e 22/05/2020, respectivamente. Justifica-se considerando que a locação de Motoniveladora, desenvolve inúmeras atividades entre elas, serviço de patrolamento, ensaibramento de ruas, execução de sub-base, e outros. Sendo assim, os serviços executados por

este equipamento impactam diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos joinvilenses. Em conformidade com o memorando SEI nº 3217721 - SPO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3310528** e o código CRC **467755C7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3301960/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **204/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e o **Sr. Inácio Celva**, que versa sobre a exploração, no Município de Joinville, dos serviços de transporte individual de passageiros - serviço de táxi. O Município adita o Termo de Permissão **transferindo o direito a exploração** do ponto 14 para o Sr. Nélio Evandro Affonso Cedro dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 037.772.906-02, com RG nº 6.853.036 — SSP-SC residente e domiciliado na Rua Comandante Alberto Lepper, 536, Fátima, Joinville/SC. Justifica-se em razão de aposentadoria do permissionário cedente. Em conformidade ao Memorando SEI 3053349 - SEINFRA.UTP, Anexo Protocolo 69626/2018 documento SEI 3053394 e Parecer Jurídico SEI nº 3195339.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3301960** e o código CRC **FB1B4E0C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3266530/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de fevereiro de 2019.

Contrato: 039/2017 (assinado em **20/07/2017**).

4º Termo Aditivo ACRESCENDO o Contrato em **2,16%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 7.768,75** (sete mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme solicitação e justificativa do **MEMORANDO SEI N° 3028108/2019 - SES.UFL.LAB**. Termo assinado em 08/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para o Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), na forma do **Pregão n° 217/2016**.

Empresa: Laboratório Gimenes Ltda

Verba: 495 – 2.46001.10.302.6.2.2290.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3266530** e o código CRC **FD657275**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3266501/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de fevereiro de 2019.

Contrato: 013/2017 (assinado em **20/03/2017**).

5º Termo Aditivo ACRESCENDO o Contrato em **12,02%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 79.550,40** (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme solicitação e justificativa do **MEMORANDO SEI Nº 3068871/2019 - SES.UFL.LAB**. Termo assinado em 08/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para o Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), na forma do **Pregão nº. 217/2016**.

Empresa: Laboratório Gimenes Ltda**Verba:** 495 – 2.46001.10.302.6.2.2290.0.339000 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3266501** e o código CRC **AC067D83**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3307053/2019 - HMSJ.UFFH.LAGC

Joinville, 07 de março de 2019.

Contrato: 089/2015 (assinado em 08/10/2015).

09º Termo Aditivo PRORROGANDO a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2019, vindo a vencer em **27/03/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços no setor de Radiologia, para fins de garantir a segurança na prestação de serviços aos pacientes oncológicos, sendo indispensável na definição do tratamento à ser proposto para o paciente, bem como, não colocar em risco os profissionais que executam as atividades citadas, conforme solicitação através do **Memorando SEI Nº 2611793/2018 – HMSJ.NAD e Memorando SEI Nº 3153149/2019 - HMSJ.NAD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **27/03/2019**. Termo assinado em 06/03/2019.

Objeto: credenciamento de profissional Físico Médico, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores do Governo Federal e Estadual, Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, para prestação de serviços na área de física médica no Hospital Municipal São José, para desenvolver todas as atividades pertinentes à física médica, inclusive atuando como supervisor/a de rádio proteção, ou substituto de supervisor/a de rádio proteção, e/ou como de responsável técnico/a do serviço de física médica junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear e Vigilância Sanitária Estadual, na forma do **Credenciamento 001/2015**.

Empresa: FIMEV- Serviços LTDA ME.

Verba: 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238..



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2019, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3307053** e o código CRC **C71410B9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3308060/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 07 de março de 2019.

Contrato: 059/2018 (assinado em 23/07/2018).

01º Termo Aditivo PRORROGANDO a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2019, vindo a vencer em **27/03/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **Memorando SEI Nº 2987889/2019 - HMSJ.DNIR.ALA**. O presente termo passará a vigorar a partir de **27/03/2019**.. Termo assinado em 07/03/2019.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos, materiais e complementos, para a realização de Coleta e Triagem laboratorial (Aglulhas/Tubos/Descartadores), exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo, Coombs Indireto e VHS), Bioquímica (Hemoglobina Glicada) e Urinálise (Parcial de Urina), para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) e Laboratório do Hospital Municipal São José (LHMSJ), na forma do **Pregão Eletrônico nº 062/2018**.

Empresa: J. R. EHLKE & CIA LTDA.

Verba: 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2019, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3308060** e o código CRC **80589A8F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3293825/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **116/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Osmar Vicente, e **Osmar José Rosa EPP**, representada pelo Sr. Osmar José Rosa, que versa sobre a **contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana**. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de novembro/2017 à outubro/2018, em 10,8074% (dez inteiros e oito mil e setenta e quatro décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 120.500,38 (cento e vinte mil e quinhentos reais e trinta e oito centavos) para R\$ 133.514,42 (cento e trinta e três mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3081910, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudoeste através do memorando nº 3081820 - SPSO.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.6 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à novembro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.388,43 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 04/12/2018 à 02/02/2019, conforme Informação SEI nº 3220898.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3293825** e o código CRC **F4226BF0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3297569/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **312/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsonei Laureano, e **RIACHO TRANSPORTES LTDA ME**, representada pelo Sr. Andre Luiz K. Hess, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 24/08/2020 e 23/06/2020, respectivamente. Justifica-se para a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade pela Subprefeitura através do uso do objeto do contrato (motoniveladora), a qual desenvolve diversas atividades na região. Em conformidade com o memorando SEI nº 3234276 - SPSE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3297569** e o código CRC **A61A08A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3310690/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de março de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JOAO CARLOS DE MATTOS LOURENCO** no Concurso Público - Edital **005/2014** no Cargo **ESPECIALISTA CULTURAL-PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Joice Mara Martins, Servidor(a) Público(a)**, em 08/03/2019, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3310690** e o código CRC **66D3FAB2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3311130/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de março de 2019.

endo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ELOAH ARTMANN DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joice Mara Martins**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/03/2019, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3311130** e o código CRC **EBD526B2**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3308709/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19 destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO TEATRAL "AGUA PARA SEMPRE"**, na Data/Horário: 21/03/2019 às 15:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 07/03/2019, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/03/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/03/2019, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2019, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3308709** e o código CRC **5DE167AE**.

COMUNICADO SEI Nº 3309649/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 07 de março de 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 25/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 25/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, comunico a adjudicação dos itens 1 a 4 à empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 84.697.051/0001-04, que terá seus preços registrados no valor total de R\$ 72.592,00 (setenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Joinville, 07 de março de 2019.

Cecília Cunha de Oliveira

Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 07/03/2019, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3309649** e o código CRC **B89D8BE2**.

COMUNICADO SEI Nº 3313004/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 08 de março de 2019.

Considerando que o Hospital Municipal São José é um importante prestador de serviços de saúde à comunidade joinvilense;

Considerando a grande demanda de usuários e profissionais que necessitam da utilização os elevadores do Hospital;

Considerando a necessidade de manutenção e assistência técnica permanente e é prestado pela empresa Elotech Serviços Industriais LTDA EPP;

Considerando a importância de se garantir a continuidade dessa assistência , e garantir a segurança do usuários e profissionais que utilizam destes equipamentos, mantendo-os funcionais, torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

| Fonte de Recurso | Fornecedor | Nota Fiscal | Valor | Data do Pagamento |
|------------------|---------------------------------------|-------------|---------------|-------------------|
| 238 | Elotech Serviços Industriais LTDA EPP | 1.404 | R\$ 20.388,16 | 11/03/2019 |



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3313004** e o código CRC **1114E00C**.

DECISÃO SEI Nº 3304270/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de março de 2019.

Requerimento Administrativo nº 259/2018/NAT

Solicitante: L. P. B.

Órgão/Unidade de origem: Centrinho Prefeito Luiz Gomes

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3304250), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. P. B., assistida pelo Centrinho Prefeito Luiz Gomes, que objetivava a realização do procedimento PCR para análise de mutações no gene MTHFR em favor da Solicitante

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 08/03/2019, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3304270** e o código CRC **B92B09BC**.

DECISÃO SEI Nº 3303761/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de março de 2019.

Requerimento Administrativo nº 279/2018/NAT

Solicitante: R. S. O.

Órgão/Unidade de origem: NAIPE - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3303441), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. S. O., assistido pelo NAIPE, que objetivava a realização de procedimento Southern Blot para Síndrome do X-Frágil (análise de DNA pela técnica de Southern Blot) em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 08/03/2019, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3303761** e o código CRC **FB73F6FB**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 3289876/2019 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 01 de março de 2019.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 3284111 - SECULT.GAB/SECULT.UAD, exarado pela Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) em 01 de março de 2019, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 17.0.065475-3, instaurado em face da empresa Claudia Maria Corrêa - ME (17.187.190/0001-09) em 05 de dezembro de 2017 pela Portaria nº 143/2017 (1307399), com o objetivo de apurar de eventuais descumprimentos ao Termo de Contrato de Concessão de Uso nº 037/2012, no que tange ao inadimplemento do pagamento, pendências fiscais e não ocupação do box nº 13 do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 1275962 - SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.APA, exarado pela Gerência de Suprimentos em 01 de dezembro de 2017.

Processo Administrativo SEI nº 17.0.065475-3

Cláudia Maria Corrêa - ME (CNPJ nº 17.187.190/0001-09)

A Secretaria de Cultura e Turismo DECIDE pela aplicação da penalidade de multa correspondente a 15% do valor global do Termo de Contrato de Concessão de Uso nº 037/2012, perfazendo o valor de R\$ 15.195,14 (quinze mil cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos), bem como a declaração de caducidade da concessão, nos termos da cláusula 8.2.

A decisão está embasada nos termos do Relatório Conclusivo SEI nº. 2038681 - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ e do Parecer Jurídico nº. 3228916, de 21 de fevereiro de 2019.

"Por todo o exposto, tendo sido apurado, após o regular desenvolvimento do processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, o descumprimento contratual por parte da contratada, empresa Claudia Maria Corrêa - ME (CNPJ nº 17.187.190/0001-09), em razão da não ocupação do espaço, pela ausência dos pagamentos devidos, bem como pela não comprovação da manutenção das condições de habilitação, somos pela possibilidade de acolhimento, pela autoridade julgadora, do relatório conclusivo da Comissão Processante, com a aplicação da penalidade de multa correspondente a 15% do valor global do contrato, perfazendo R\$ 15.195,14 (quinze mil cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos), bem como a declaração de caducidade da concessão, nos termos da cláusula 8.2." (Parecer Jurídico nº. 3228916, de 21 de fevereiro de 2019).

As penalidades ficarão registradas na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal do Município de Joinville pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 63, §1º da Instrução Normativa 04/2017, aprovada pelo Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/03/2019, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3289876** e o código CRC **BC6ABB96**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 3290005/2019 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 01 de março de 2019.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 3271349 - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ, exarado pela Secretaria de Administração e Planejamento (SAP) em 01 de março de 2019, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 17.0.043666-7, instaurado em 30 de agosto de 2017 pela Portaria nº 112/2017 (1056576), em face da empresa Distribuidora Nova Esperança Ltda EPP (CNPJ nº 00.750.862/0001-31), com o objetivo de apurar responsabilidades referentes a eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão eletrônico nº 116/2016, no que tange à ausência de assinatura do termo contratual, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 1023746 - SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.APA, exarado pela Gerência de Suprimentos em 29 de agosto de 2017.

Processo Administrativo SEI nº 17.0.043666-7

Distribuidora Nova Esperança Ltda EPP (CNPJ nº 00.750.862/0001-31)

DECIDO pela aplicação à empresa Distribuidora Nova Esperança Ltda EPP (CNPJ nº 00.750.862/0001-31) das penalidades de multa, no valor de R\$ 9.875,25 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 5% do valor da proposta (1128729),

bem como de impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 04 (quatro) anos e 02 (dois) meses.

Com fulcro nas informações constantes do Relatório Conclusivo SEI nº 2027960 - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ e no Parecer Jurídico SEI nº 3214540/2019 - PGM.UAD.

A penalidade ficará registrada na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal do Município de Joinville pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 70, §3º da Instrução Normativa 04/2017, aprovada pelo Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/03/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3290005** e o código CRC **70611804**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 59/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 039/2019**, firmado entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **GREEN TEX QUIMICA LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019**.

Eliel Brasil Brum, Matrícula nº 1107 - Gestor do Contrato

Tiago de Oliveira Andriolli, Matrícula nº 775 - Fiscal Titular

Bárbara Cristina Wiggers, Matrícula nº 738 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/03/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3308794** e o código CRC **71040AF0**.